

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

## LEI Nº 11.887, DE 06 DE MAIO DE 2025.

*Altera a Lei nº 11.052, de 26 de agosto de 2020, que institui o Plano Diretor de Lajeado.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.052, de 26 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 137 .....

.....

VIII - abertura de vias de circulação com pavimentação de asfalto, paralelepípedos regulares, blocos de concreto intertravados ou pavimento rígido (concreto);

.....

3 - Se pavimento rígido (concreto):

3.1. O pavimento rígido deve ser projetado e executado em conformidade com o Manual de Pavimentos Rígidos do DNIT (IPR-714/2005 e suas atualizações) e demais normas aplicáveis, assegurando que as especificações de preparo do subleito, camadas estruturais, juntas e acabamento estejam em acordo com as melhores práticas e padrões de durabilidade e resistência;

3.2. A execução deve contar com acompanhamento técnico qualificado e controle de qualidade conforme o Manual de Gerenciamento e Controle de Qualidade de Obras de Pavimentação (IPR-722/2009 e suas atualizações), garantindo o cumprimento das especificações técnicas em todas as etapas do pavimento rígido;

3.3. A execução de meios-fios e contenções deve ser compatível com o tipo de pavimento, obedecendo às especificações de resistência e estabilidade conforme os requisitos normativos. A altura total do meio-fio deve ser de 30 cm, sendo 15 cm de espelho, para garantir contenção eficaz e adequado alinhamento com o pavimento.

4 - Outros tipos de pavimentação poderão ser aceitos, desde que regulamentados por legislação específica municipal;

.....” (NR)

“Art. 169 .....

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

---

.....

§ 3º É de responsabilidade do empreendedor fornecer garantia de 10 (dez) anos pela pavimentação executada no empreendimento, contados a partir da abertura das matrículas no registro imobiliário e da finalização das obras de pavimentação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 06 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

## LEI Nº 11.888, DE 06 DE MAIO DE 2025.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente,  
Saneamento e Sustentabilidade  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.625,00  
Recurso: 2759

**Total ESPECIAL R\$  
6.625,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro  
Recurso: 2759 R\$ 6.625,00

**Total Fonte de Recursos R\$  
6.625,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 06 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

## LEI Nº 11.889, DE 06 DE MAIO DE 2025.

*Altera a Lei nº 11.615, de 13 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a pagar aluguel social às famílias desabrigadas por enchentes ocorridas no município de Lajeado.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.615, de 13 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aluguel social no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de até 40 (quarenta) meses, às famílias desabrigadas por enchentes ocorridas no município de Lajeado”. (NR)

“Art. 4º O benefício do aluguel social será destinado exclusivamente para o pagamento de locação residencial, em imóvel situado no município de Lajeado, que possua condições de habitabilidade e seja contratado com os proprietários ou respectivos representantes legais.” (NR)

“Art. 5º .....

.....

§ 2º O contrato terá vigência de até 40 (quarenta) meses e a prorrogação isenta o Município do pagamento de novas mensalidades.

.....

§ 4º Será cancelado o pagamento do aluguel social, caso o beneficiário realize mudança de endereço do imóvel locado sem comunicar a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

§ 5º As despesas com água, luz, telefone, condomínio e afins são de responsabilidade do beneficiário do aluguel social.

§ 6º O Município não se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos oriundos da locação, sendo de inteira responsabilidade dos beneficiários do aluguel social a conservação do imóvel.” (NR)

“Art. 7º O benefício do aluguel social será extinto ao fim dos 40 (quarenta) meses.” (NR)

“Art. 8º .....

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

.....

III - apresentar documentação ou declaração falsa, ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta Lei, situações que acarretarão a devolução do valor recebido pelo Município." (NR)

"Art. 8º-A Não será concedido o benefício do aluguel social ao solicitante que possua outro imóvel próprio no município de Lajeado ou fora dele, desde que o imóvel não tenha sido atingido pelas enchentes e que não se encontre em área de risco."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 06 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
**Secretária de Administração.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

## DECRETO Nº 13.937, DE 06 DE MAIO DE 2025.

### *Abre Crédito Especial*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.888/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 14309/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.  
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.625,00  
Recurso: 2759

**Total ESPECIAL** R\$  
**6.625,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro  
Recurso: 2759 R\$ 6.625,00

**Total Fonte de Recursos** R\$  
**6.625,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 06 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
**Secretária de Administração.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

## DECRETO Nº 13.940, DE 09 DE MAIO DE 2025.

*Convoca a XVI Conferência Municipal de Assistência Social.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 20545/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XVI Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 24 de junho de 2025, na cidade de Lajeado/RS, no auditório do prédio 11 da Univates, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º A normatização necessária à realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º As Pré-Conferências serão realizadas nos espaços dos serviços públicos, nos equipamentos estatais e nas entidades socioassistenciais.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 09 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
**Secretária de Administração.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

## PORTARIA N.º 33.955, DE 30 DE ABRIL DE 2025

**HOMOLOGA** a conclusão do estágio probatório da servidora **TATIANE GERALDO KUNDE** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 17660/2025, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 07 de março de 2022 a 06 de março de 2025,

### **RESOLVE:**

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora **TATIANE GERALDO KUNDE**, matrícula 15606, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2025.

Lajeado, 30 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
**lcf**

---

**Publicada no DOE em:**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

## PORTARIA N.º 33.974, DE 12 DE MAIO DE 2025

**NOMEIA** a candidata **DEISE ELY** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 19054/2025 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração da servidora Gislaíne da Silva;

**RESOLVE:**

Nomear a candidata **DEISE ELY** para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 147º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

**Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

**rjas**

---

**Publicada no DOE em:**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

## PORTARIA Nº 33.975, DE 12 DE MAIO DE 2025

**NOMEIA** o candidato **JERONIMO PICCININI CASTOLDI** para o cargo de provimento efetivo de **AUDITOR FISCAL**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 18904/2025 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação de vacância do cargo ocupado pelo servidor Luis Fernando Holz;

### **RESOLVE:**

Nomear o candidato **JERONIMO PICCININI CASTOLDI** para o cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 25, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.507, de 27 de fevereiro de 2023, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 5º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
**rjas**

**Publicada no DOE em:**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

## PORTARIA N.º 33.976, DE 12 DE MAIO DE 2025

**NOMEIA** a candidata **GIOVANA RISTOFF** para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 18545/2025 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação de vacância do cargo ocupado pela servidora Sara Stumpf Mitchell;

### **RESOLVE:**

Nomear a candidata **GIOVANA RISTOFF** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 54º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

**Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

**rjas**

**Publicada no DOE em:**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

## PORTARIA N.º 33.977, DE 12 DE MAIO DE 2025

**DESIGNA** a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a função de **ANALISTA DE SEGURANÇA**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026/2019 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária para a função de Analista de Segurança, para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante, outro afastamento legal ou atender outras situações de excepcional interesse público, conforme protocolo digital n.º 6020/2025;

### **RESOLVE:**

Designar os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Analista de Segurança, com o objetivo de organizar o processo em todas as suas fases, bem como decidir juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

#### **Nome:**

Franki Bersch

Graziela Maria Fick

Raquel Josemari Avila da Silva

William Aguiar Gonçalves

#### **Cargo:**

Engenheiro Civil

Auxiliar de Administração

Auxiliar de Administração

Auxiliar de Administração

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas  
em: \_\_\_\_\_

Publicado no DOE

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

## EDITAL DE CONCURSO N.º 227-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 11 da Lei Complementar n.º 001/2016 e Decreto Municipal n.º 12.511/2022, alterado pelo Decreto n.º 13.598/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para:

**PRORROGAR** a validade do Concurso Público Municipal n.º 01/2023, para nomeação nos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, AUDITOR FISCAL, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, ENFERMEIRO, SECRETÁRIO DE ESCOLA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 02 de junho de 2025, conforme Edital de Abertura n.º 075-03/2023 e de Edital de Homologação n.º 303-03/2023, fazendo constar que, todos os candidatos classificados para o cargo de Agente Socioeducativo, foram convocados, inexistindo, portanto, remanescentes na lista de classificação para referido cargo.

Lajeado, 12 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

**rjas**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

## EDITAL Nº 228-01/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

**PUBLICA E HOMOLOGA** a classificação final do PSS para contratação temporária na função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para divulgar o que segue:

**PUBLICA e HOMOLOGA** a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, edital de abertura n.º 168-01/2025, conforme anexo único.

Lajeado, 12 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

•  
•  
•

- **Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

wag

... Continuação Edital n.º 228-01/2025 – fl.  
02/04

### ANEXO ÚNICO

<b>Nome</b>	<b>Nota</b>	<b>Classificação</b>
-------------	-------------	----------------------

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

EDUARDO DE SÁ BUENO NÓBREGA	70	1º LUGAR
MAURICIO ZUCHETTI	40	2º LUGAR
MONICA JACQUELINE LIMA FONTINELLE	40	3º LUGAR
RODOLFO LUIS WINKEL	40	4º LUGAR
LUÍS FELIPE GUNTZEL TROJACK	0	5º LUGAR
STEFANI OESTRAICH DAS NEVES	0	6º LUGAR
LUIZA OLIVEIRA CARDOSO	0	7º LUGAR
NÍCOLAS DORNELLES DE OLIVEIRA	0	8º LUGAR
RENATO MORAES DE ARAUJO	0	9º LUGAR
MAURO HENRIQUE BRAUN	0	10º LUGAR
JENIFER FORMENTINI FARIAS	0	11º LUGAR
ALESSANDRA POTT	0	12º LUGAR
EMILIE ANDRES REHBEIN	0	13º LUGAR
AIRTON FERNANDES DA SILVA	0	14º LUGAR
MARINA VEDOY BOZZETTI	0	15º LUGAR
RICARDO DA SILVA REY	0	16º LUGAR
FELIPE MARTINS	0	17º LUGAR
ANDRÉ CECCON	0	18º LUGAR
ANDRÉIA FERREIRA	0	19º LUGAR
VANESSA DEOLA DOS SANTOS HAHN	0	20º LUGAR

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

## EDITAL Nº 229-01/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/2016 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **13 a 22 de maio de 2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona, conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto n.º 11.026/2019.

### 1. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 05/2025
Analista de Segurança	33h/s	Ensino Superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Requisito: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B".	01 imediata e cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante, outro afastamento legal ou atender outras situações de excepcional interesse público.	R\$ 8.084,87

#### 1.1. A função temporária de que trata este processo seletivo simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Elaborar, analisar e emitir PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios) para edificações e áreas públicas, atendendo à legislação vigente e às exigências do Corpo de Bombeiros e outros órgãos competentes; realizar a análise técnica das condições de segurança contra incêndio em novas construções e reformas, e nos demais prédios públicos,

emitindo pareceres e recomendações para adequação; fazer o acompanhamento e fiscalização da implementação de medidas de segurança contra incêndio nos projetos de construção e nas edificações municipais; elaborar os relatórios técnicos e laudos sobre segurança contra incêndio, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos de segurança; prestar assessoria técnica em projetos de segurança contra incêndio, orientando gestores públicos e empresas sobre a correta aplicação das normas; prestar treinamento e capacitação de equipes municipais sobre práticas de prevenção e combate a incêndios e sistemas de segurança em edificações; prestar o acompanhamento de auditorias e fiscalizações relacionadas à segurança contra incêndios, atuando junto a órgãos competentes para garantir que as normativas sejam cumpridas; fazer orçamentos projetos de construção em geral; projetar, executar e fiscalizar obras de edificações; examinar projetos e proceder vistorias de construções; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior; executar outras atividades correlatas.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria n.º 33.977/2025.

**2.2.** Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município e no site do município, [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), link "Concurso e Processo Seletivo", a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

**2.3.** O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos de caráter classificatório, avaliados pela Comissão conforme critérios definidos no Anexo I deste Edital e de acordo com o que for encaminhado pelo candidato no momento da inscrição.

## **3. PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1. Período:** de 13 a 22 de maio de 2025.

**3.2. Local:** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital somente serão feitas **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: [https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem\\_processos\\_seletivos](https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos)

**3.3. Horário:** A partir da zero hora do dia 13 de maio de 2025 até as 23h59min do dia 22 de maio de 2025.

**3.4. Condições para inscrição:**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

**3.4.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

**3.4.2.** Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

**3.4.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

**3.4.4.** Gozar de boa saúde física e mental.

**3.4.5.** Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.

**3.4.6.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A identificação do candidato **não poderá ser trocada após a confirmação quando solicitada no ato da inscrição.**

### **3.5. Documentação necessária:**

**3.5.1.** No ato da inscrição, será exigido do candidato que digitalize e anexe um Documento de Identidade oficial com foto (**DIGITALIZE O DOCUMENTO ORIGINAL FRENTE E VERSO COLORIDO, não será aceito cópias**), no formato PDF e em ÚNICO arquivo;

**a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam:** carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

#### **b) Relação dos títulos, conforme anexo I.**

**3.5.2.** Havendo **divergência de nomes** nos documentos encaminhados, de acordo com item 3.5.1 deverá ser anexado, em campo específico, **a certidão de casamento, separação judicial e/ou divórcio.**

**3.6.** Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

**3.7.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.4 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da

convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

**3.8.** O Município de Lajeado está adequado à Lei 13.079/2018 (LGPD) sendo que os dados pessoais fornecidos no ato de inscrição serão utilizados pelo Município para a finalidade a que se destina.

## **4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**4.1.** A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos **títulos** relacionados no Anexo I, desde que não seja o requisito para a contratação.

**4.2.** Quanto aos títulos de Pós-Graduação na área de atuação:

**4.2.1.** Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

**4.2.2.** Os títulos que estiverem em língua estrangeira, somente serão considerados se estiverem acompanhados da revalidação de acordo com a Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e traduzidos.

**4.2.3.** Os títulos devem ser anexados, **frente e verso, e com digitalização colorida** em local específico na tela de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato as informações encaminhadas no ato da inscrição.

**4.3.** Quanto aos títulos de Experiência profissional:

**4.3.1.** Os candidatos que apresentarem comprovante de experiência profissional na condição de autônomo deverão, obrigatoriamente, comprovar a experiência por meio de apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Profissional competente, não sendo aceitos outros documentos para esta finalidade.

**4.3.2.** Os candidatos que possuírem ou possuíram vínculo empregatício com empresa privada ou órgão público poderão comprovar a experiência profissional mediante apresentação de declaração ou certidão emitida pelo empregador, devendo conter o período e área de atuação.

**4.3.3.** Os títulos que apresentarem a carga horária apenas em horas não serão considerados para fins de pontuação, os documentos enviados deverão conter a comprovação do tempo de experiência informando o período, com data inicial e final do vínculo.

**4.3.4.** Não serão aceitos títulos referentes a estágio, monitoria ou atividades desenvolvidas por meio de bolsas.

**4.4.** Os títulos anexados devem ser digitalizados em boa resolução, no formato PDF e em ÚNICO arquivo, não sendo aceitos os que não estiverem neste padrão. Títulos ilegíveis, sem número de registro e que não apresentarem data de realização no certificado, não serão avaliados e pontuados, sendo de responsabilidade do candidato a digitalização correta do documento e envio no momento da inscrição.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

**4.5.** Não será possível anexar títulos ou demais documentos após a confirmação da inscrição, fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

**4.6.** Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome em campo específico no ato da inscrição na área do candidato.

**4.7.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do certame.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1.** A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser anexados no **máximo 03 títulos**.

**5.2.** Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuírem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

**5.3.** Em caso de empate nas notas dos títulos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**5.4.** Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público.

**5.4.1.** O Sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, **no dia 20 de junho de 2025, às 09 horas**, tendo por local a Secretaria Municipal de Administração, situada no 2º andar do Prédio Administrativo da Prefeitura, sito a Rua Júlio May, n.º 242, Centro.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado das notas dos Títulos.

**6.2.** O prazo para interposição de Recurso será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação da homologação das inscrições e da publicação das notas dos títulos, de acordo com Anexo II deste Edital.

**6.3.** Os recursos deverão ser preenchidos em campo específico de interposição de recurso dentro da área do candidato, acessando o link

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

[https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem\\_processos\\_seletivos](https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos) e realizando o login de sua conta em CONSULTA INSCRIÇÃO.

**6.4.** Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou qualquer outra forma.

**6.5.** Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, previsto no Anexo II.

**6.6.** Será possibilitado vistas dos títulos e documentos na presença da Comissão.

**6.7.** Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos candidatos inscritos.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**7.1.** Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

**7.2.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

**7.3.** O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para contratação na função.

**7.4.** O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**7.5.** Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

**7.6.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

## **8. DAS CONTRATAÇÕES**

**8.1.** A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

**8.2.** Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os **documentos originais** a seguir relacionados:

- Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

- Certidão Judicial Criminal Negativa e Alvará de Folha Corrida, emitidas pela Justiça Estadual: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> (Estes dois documentos são retirados no mesmo site)
- Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal da Justiça Federal: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> (Estes dois documentos são retirados no mesmo site)
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)
- Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda Completa;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas);
- Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);
- Cartão Cidadão;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a)).
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), original ou cópia autenticada e comprovante de situação cadastral regular perante a Secretaria da Receita Federal, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, disponível no site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Cartão do SUS;
- Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Comprovante de Escolaridade de exigência para a função e da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado). Os únicos comprovantes de conclusão aceitos são o certificado ou diploma;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

- Registro da Categoria (se for o caso), comprovante do pagamento da anuidade do conselho do ano vigente e certidão de regularidade fornecida pelo conselho de classe ou extraída do site do conselho;
- Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU em nome do servidor;
- Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem está aposentado pelo INSS ou IPE, por exemplo);
- Último contracheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir) ou demonstrativo que identifique o recolhimento de INSS como autônomo (RPA), ou carnê do INSS se for contribuinte individual ou facultativo. Portaria de nomeação quando for cargo público ou a cópia do contrato social quando for dono ou sócio de empresa;
- Comprovante da conta salário (caixa);
- Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;
- Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF;
- Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;
- Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;
- Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

- 9.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.
- 9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.
- 9.3.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.
- 9.4.** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público e obedecendo rigorosamente a lista de classificação.
- 9.5.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.6.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.7.** Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.
- 9.8.** Faz parte do presente Edital: Anexo I - Instruções sobre os títulos  
Anexo II - Cronograma

Lajeado, 12 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

## ANEXO I

### TÍTULOS

ITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>I.</b> Pós-Graduação na área de atuação <b>(Concluído):</b>		
- Mestrado	20	20
- Doutorado	40	40
<b>II.</b> Experiência profissional atuando na área de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios). Não serão aceitos títulos referentes a estágio, monitoria ou atividades desenvolvidas por meio de bolsas.	05 pontos por cada 06 meses completos de experiência.	40
<b>TOTAL</b>		100

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 4 - Da Avaliação de Títulos deste Edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendam os seguintes critérios:

- A comprovação deverá ser mediante apresentação de **Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão** expedido pela entidade promotora.  
Anexar o documento **ORIGINAL**, FRENTE E VERSO, com digitalização colorida, no formato PDF e em ÚNICO arquivo.
- Experiência profissional atuando como autônomo ou em empresa/instituição privada: comprovado por meio de Certidão, Declaração, CAT, que contenha, obrigatoriamente, o período de atuação (de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa) e a autenticidade do documento.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

Anexar o documento **ORIGINAL**, com digitalização colorida, no formato PDF e em **ÚNICO** arquivo.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	13 a 22/05/2025
Publicação e Homologação das inscrições	28/05/2025
Prazo de Recurso quanto ao indeferimento de inscrição	29 e 30/05/2025
Divulgação de decisão de Recurso (se houver)	03/06/2025
Publicação das notas dos títulos	11/06/2025
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	12 e 13/06/2025
Divulgação de decisão de Recurso (se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	18/06/2025
Sorteio Público em caso de empate nas notas	20/06/2025
Publicação e homologação final da classificação	20/06/2025

**OBS:** O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025 (Lei nº 14.133/2021) – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE PICK UP (4X4) COM SNORKEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, ZERO KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024/2025, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.** A sessão pública ocorrerá no dia **26/05/2025, às 09h00min**, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 12 de maio de 2025. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

**PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES, PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.** A sessão pública ocorrerá no dia **26/05/2025, às 09h00min**, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 12 de maio de 2025. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

**PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS – PPCI, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS,** visando à participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia **26/05/2025, às 09h00min**, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 12 de maio de 2025. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 (LEI 14.133/2021) REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.** A abertura das propostas ocorrerá no dia **27/05/2025 14:01, às 14h01min**, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 12 de maio de 2025. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º005-01/2025\*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/8391 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO - ADEFIL - CNPJ nº:01.946.831/0001-13 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2025/8391, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, alterando o item 9.1 - Desembolso Financeiro. – Convênio cadastrado sob número 2025/5

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/17803
- CONTRATADA: PABLO CAPALONGA EIRELI CNPJ nº 29.455.215/0001-89
- VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/19586
- CONTRATADA: EUROVALE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09.327.318/0001-56
- VALOR: R\$ 2.110,95 (dois mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/18949
- CONTRATADA: APOMEDIL S A VEICULOS, CNPJ: 91.157.859/0001-64
- VALOR: R\$ 477,60 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/21

## INEXIGIBILIDADE N.º 026-01/2025

### JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/42365  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado - CDL  
CNPJ: 91.166.801/0001-87  
VALOR DO REPASSE: R\$51.700,00 em parcela única.  
PROJETO/ATIVIDADE: "Convenção CDL Lajeado 2025"  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses.  
Gestor da Parceria: Chaiani Bosse – Portaria 33.820/2025.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de Inexigibilidade de chamamento público, em razão da natureza singular do objeto, sem viabilidade de competição, por tratar-se de serviço exclusivo desenvolvido pela OSC.

Desta forma, tenho por enquadramento o caput do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 09 de maio de 2025.

Natanael Zanatta  
Procurador-Geral

#### Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 09/05/2025, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura – SEDEI, pois é de relevante importância tendo em vista promover o desenvolvimento através de projetos de capacitação e integração entre empresários, profissionais e empreendedores, facilitando a troca de experiências e o crescimento individual e conjunto dos participantes da Convenção CDL Lajeado, justificando assim esta parceria.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

---

Glaucia Schumacher  
Prefeita

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 068-01/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025/711

CONTRATADO: ALÃ HENRIQUE PFLUGSEDER

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
03	Carne suína pernil - porcionada em cubos de 60 gramas, sem osso e sem pele, congelada, embalada em pacotes de 1 kg com material resistente e transparente, rotulada com prazo de validade, nome do produto e fornecedor, bem como registro de inspeção.	1.153	kg	R\$ 34,67	R\$ 39.974,51

CONTRATO Nº 048-04/2024\*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025-04/2024

PROTOCOLO DIGITAL Nº 2024/40318

CONTRATADA: SABRINA FRITSCH 00142804002

OBJETO: A oferta de oficinas de música aos alunos de escolas municipais de ensino fundamental do Município de Lajeado/RS.

PRORROGA, por mais 2 (dois) meses, o presente Contrato, a partir de 07/11/2025.

REGISTRA que o Contrato nº 048-04/2024 é executado durante os meses de março a dezembro, excluídos os meses de janeiro e fevereiro por não haver aula.

CONTRATO Nº 037-01/2021\*14 - DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17324/2025

CONTRATADA: C ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços especializados no posto de trabalho de vigia (não armado) para diversas Secretarias, de acordo com que segue:

Item	Descrição	Quant.	Valor/Posto Mensal	Período (meses)	Valor Total
001	Rua Bento Gonçalves, nº 357, Bairro Centro, no qual estão lotadas a Secretaria da Fazenda e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura.	1	R\$19.578,58	4	R\$ 78.314,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114-04/2024\*3 - TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17218/2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

DETENTORA: GUINCHOS VALE DO TAQUARI LTDA. - ME  
OBJETO: O registro de preços para contratação, sob demanda, de serviços, com equipamentos rodoviários/horas de máquinas, para execução de obras, recuperação, manutenção e conservação de estradas e vias municipais, execução de pavimentação de vias pelo sistema comunitário, manutenção e ampliação de parques e praças municipais, manutenção da limpeza pública e apoio ao produtor rural, para as diversas secretarias do Município de Lajeado/RS.

REGISTRA a inclusão do servidor Fabricio Meneghini da Silva, como fiscal junto a Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a contar de 8 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 227-03/2023\*4 - QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095-03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17326/2025

CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: A Prestação de serviço de implantação, migração de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico do Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal - GRP (Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Governamentais) em formato SaaS (Software as a Service).

REGISTRA a substituição do servidor Paulo Gustavo Sehn, pelo servidor Darlei Luis Kraemer, como fiscal junto a Secretaria da Educação, a contar de 16 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 141-04/2020\*33 - TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15951/2025

CONTRATADA: ARKI – ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A prestação de serviços terceirizados para os postos de: serviços gerais (limpeza e preparação de alimentos), serviços de zeladoria, serviços de recepção e atendimento, serviços gerais de limpeza e manutenção e serviços de limpeza, para as diversas Secretarias municipais.

REGISTRA a inclusão do servidor Cleiton Felipe Pinto, como fiscal junto a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, a contar de 1 de março de 2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016-01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 09-04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2911/2024

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 14219/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CREDENCIADA: ASB SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

OBJETO: O credenciamento para a prestação de serviços de médico veterinário para a Clínica Veterinária Municipal e Canil Municipal de Lajeado-RS, sendo que os serviços a serem prestados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário
1.1.1	10.000	hora	Prestação de serviços de atendimento veterinário, compreendendo todas as atividades descritas no §2º, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.	R\$ 100,73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070-01/2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43057/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DETENTORA: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA

OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais de copa e cozinha para o Almojarifado Central do Município de Lajeado-RS, a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
10	7.000	PCT	Copo plástico confeccionado em polipropileno, descartável, para água, transparente, capacidade de 180ml cada, bordas arredondadas, obedecendo aos padrões da ABNT, conforme norma de qualidade NBR 14865. Pacote de 100 un. Marca/Modelo Cristalcopo	R\$ 3,79	R\$ 26.530,00

CONTRATO Nº 081-02/2022\*3 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17025/2025

CONTRATADA: DESTEMPERADOS PRODUÇÕES TEATRAIS LTDA

OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de oficinas/aulas de teatro para a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

RENOVA por 12 (doze) meses, o presente Contrato, a contar de 11.05.2025.

CONTRATO Nº 172-04/2024 \*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA DA FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28971/2023

CONTRATADA: CONSTRUTORA NELDA LTDA

OBJETO: A construção de muro e a instalação de portões metálicos e cercamento da E.E.E.B. Érico Veríssimo, incluindo materiais e mão de obra.

ADITA a quantia de R\$ 3.976,42 , dos quais R\$ 1.552,94 destinam-se à mão de obra, para o pagamento dos serviços adicionais realizados e não previstos inicialmente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-04/2024\*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12514/2025

DETENTORA: KELVIN DA SILVA SANTOS COMERCIO DE EXTINTORES

OBJETO: a aquisição, sob demanda, para compra, recarga e reteste de extintores de incêndio e a aquisição de placas de sinalização de segurança para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado-RS.

RENOVA por 12 (doze) meses, a presente Ata, a contar de 12.04.2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014-01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 01-04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31304/2023

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 6828/2025

CREDENCIADA: 52.796.548 HIGOR IRINEU DOS SANTOS EISENHARDT

OBJETO: A prestação de serviços de transporte de móveis para as secretarias do Município de Lajeado-RS, de acordo com o que segue:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
02	12.950	hora	Serviço de transporte de móveis, materiais e equipamentos, com serviço de carga e descarga, destinados à Secretaria da Educação, às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Projetos Vida, Escolas Municipais de Educação Infantil e demais Secretarias do Município de Lajeado/RS, com no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1(um)Motorista;</li><li>• 1 (um) ajudante;</li><li>• Com no mínimo 1(um) caminhão com carroceria aberta.</li></ul>	R\$ 197,66	R\$2.559.697,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-01/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43057/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DETENTORA: KIRCH & SILVA LTDA

OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais de copa e cozinha para o Almoxarifado Central do Município de Lajeado-RS, a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.500	PCT	Açúcar cristal, em pacote de 2 kg, obtido da cana de açúcar, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos de controle de qualidade, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca/Modelo Guarani	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
7	500	UND	Adoçante dietético líquido, frasco com no mínimo 80 ml cada, a base de sucralose. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca/Modelo Adocyl	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071-01/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43057/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DETENTORA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais de copa e cozinha para o Almoxarifado Central do Município de Lajeado-RS, a seguir:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
12	300	CX	Fósforo em caixas de no mínimo 200 palitos, tipo longo, em madeira, composto de vegetal e minério com ponta de pólvora e com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo Gaboardi	R\$ 2,75	R\$ 825,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075-01/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43057/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DETENTORA: ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS

OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais de copa e cozinha para o Almoxarifado Central do Município de Lajeado-RS, a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
4	3.000	CX	Chá de erva doce, em caixas plastificadas com 10 sachês, peso mínimo 10 g. Cada sachê deve ter um fio e um tag de identificação, para facilitar o preparo de forma individual. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Modelo/Marca Erva Doce 10g com 10 sachês, Chá da Serra	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
5	3.000	CX	Chá de camomila em caixas plastificadas com 10 sachês, peso mínimo 10 g. Cada sachê deve ter um fio e um tag de identificação, para facilitar o preparo de forma individual. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Modelo/Marca Camomila 10g com 10 sachês, Chá da Serra	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
6	3.000	CX	Chá de hortelã, em caixas plastificadas com 10 sachês, peso mínimo 10 g. Cada sachê deve ter um fio e um tag de identificação, para facilitar o preparo de forma individual. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Modelo/Marca Hortelã 10g com 10 sachês, Chá da Serra	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.770,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-01/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43057/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DETENTORA: SCHUZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais de copa e cozinha para o Almojarifado Central do Município de Lajeado-RS, a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
11	1.300	CX	Filtro (coador) para café numero 103, de papel, contendo 30 unidades por caixa. Marca/Modelo Nobre	R\$ 3,50	R\$ 4.550,00

CONTRATO Nº 094-04/2020\*9 - NONO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18310/2025

CONTRATADA: PATRÍCIA REGINA WENZEL 02401946080

OBJETO: A prestação de serviços técnicos profissionais de oficinas de esporte, lazer, arte e cultura para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Espaço da Cidadania.

RENOVA por mais 3 (três) meses, ou até a conclusão do novo Processo Licitatório que tramita sob o nº 13913/2025, o presente contrato, a contar de 14.05.2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-01/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43057/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DETENTORA: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais de copa e cozinha para o Almojarifado Central do Município de Lajeado-RS, a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
14	1.500	UND	Pano de copa felpudo, amplamente estampado, medidas mínimas 40 x 60cm 100% algodão, com bainha nos 4 lados. Modelo/Marca Teka	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 60-04/2024\*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/6469

CONTRATADA: CLUBE RECREATIVO CULTURAL CAMPESTRE

OBJETO: A locação de uma da quadra de esportes do Clube Recreativo Cultural Campestre, localizada na Rua Paul Harris, 215, Bairro Campestre, Lajeado/RS, para atividades de recreação, esporte e dança desenvolvidas pelo Projeto Vida Campestre.

CONCEDE o reajuste de 4,8313% a este Contrato, referente ao IPCA acumulado entre 01/2024 a 12/2024, passando dos atuais R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para R\$1.467,64 (mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a contar de 28.03.2025.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2304

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074-01/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43057/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DETENTORA: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais de copa e cozinha para o Almoarifado Central do Município de Lajeado-RS, a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
8	500	UND	Copo de vidro com capacidade entre 250 e 280 mL, liso e transparente. Marca de referência: Nadir ou similar. Modelo/Marca Nadir	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
13	2.500	UND	Espunja para louça, de cozinha, tipo dupla face, um lado para limpeza pesada e outro para limpeza mais delicada, medindo 110mm x 74mm x 23mm, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasivo e agente antimicrobiano. Embalada individualmente. Modelo/Marca Bettanin	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.725,00

CONTRATO Nº 116-04/2024\*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

ATA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18127/2025

- CONTRATADA: LIEBL INCORPORADORA LTDA

OBJETO: A elaboração de projeto executivo para acessos marginais à BR 386, no Município de Lajeado-RS.

PRORROGA por 180 (cento e oitenta) dias a vigência do presente contrato.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002-04/2020\*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/11608

CESSIONÁRIA: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO

OBJETO: Cedência de equipamentos pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA, a título gratuito.

REGISTRA a inclusão do servidor Cristiano Both, no cargo de fiscal, junto a Secretaria da Saúde, com vigência a partir de 2 de abril de 2025.

**EDITAL Nº 225–01/2025**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
01/2025  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL**

*Torna público o resultado final do Chamamento Público 01/2025, para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LAJEADO”*

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lajeado – SECEL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), conforme Chamamento Público 01/2025 para o Desenvolvimento da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Lajeado, torna público o resultado final da etapa de seleção, bem como a etapa de recursos.

Lajeado, 12 de maio de 2025.

**Carlos Rodrigo Reckziegel**

Secretária da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

REGISTRE–SE E PUBLIQUE–SE.

Patrícia Haenssger  
Secretária de Administração.

## CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

REDE MUNICIPAL

DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lajeado, Carlos Rodrigo Reckziegel, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Ata de Análise de Recursos ao resultado de seleção preliminar dos projetos inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**, encaminhada pela “Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC”, avaliadora dos Projetos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB”, conforme Portaria N.º 33721, de 26 de fevereiro de 2025, **TORNA PÚBLICO o resultado final da Etapa de Seleção.**

#### Categoria: TRAJETÓRIA LIGADA A CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

COTAS PARA PESSOAS NEGRAS – 2 VAGAS

Proponente	Média	Classificação
GRUPO CULTURAL AFROBLACK	100	CONTEMPLADO
COLETIVO NEGRITUDE EM MOVIMENTO	92,25	CONTEMPLADO

#### Categoria: DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL

COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS – 1 VAGA

Proponente	Média	Classificação
COLETIVO GATÉN	100	CONTEMPLADO

#### Categoria: AMPLA CONCORRÊNCIA – 3 VAGAS

Proponente	Média	Classificação
CENTRO DE CULTURA AFRO BRASILEIRA DE LAJEADO	100	CONTEMPLADO
CENTRO DE CULTURA ALEMÃ DE LAJEADO	95	CONTEMPLADO
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BENTO GONÇALVES	91	CONTEMPLADO
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPILHA FARRAPA	84,25	SUPLENTE

**4.2** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo.

§ 1º As pessoas que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.

## ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS PRÉ-CERTIFICADOS COMO PONTOS DE CULTURA

Proponente	Média
CENTRO DE CULTURA AFRO BRASILEIRA DE LAJEADO	100
GRUPO CULTURAL AFROBLACK	100
COLETIVO GATÉN	100
CENTRO DE CULTURA ALEMÃ DE LAJEADO	95
COLETIVO NEGRITUDE EM MOVIMENTO	92,25
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BENTO GONÇALVES	91
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPILHA FARRAPA	84,25

Conforme o item 9.1 do Edital:

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3 do Edital.

### ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. **A Etapa de Habilitação é eliminatória**, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

O prazo para encaminhamento da documentação (período de habilitação), conforme o item 10.2 do Edital, será de **14/05 a 20/05/2025**, pelo e-mail [pnab.culturaviva@lajeado.rs.gov.br](mailto:pnab.culturaviva@lajeado.rs.gov.br)

### Serão inabilitadas as candidaturas que:

- entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital.

Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

Lajeado, 12 de maio de 2025

**Carlos Rodrigo Reckziegel**

**Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

## CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

REDE MUNICIPAL  
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O **Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lajeado, Carlos Rodrigo Reckziegel**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a determinação do item 9.14 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, **TORNA PÚBLICO** a composição da Comissão de Seleção do edital.

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Ana Paula Vieira Labres, matrícula 17147;

Adriana Isabel Gerhardt Castro, matrículas 571 e 3268

Beatriz Teresinha Bigaton, matrícula 16987

Henrique Ramos Baldisseroto, matrícula 16072

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Ana Cecília Togni

Ney Arruda Filho

Renata Presser

Caroline Reolon Scariot

Lajeado, 12 de maio de 2025

**Carlos Rodrigo Reckziegel**

**Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: RLXH.Y4DG.BHXI.FTEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

- ✓ CARLOS RODRIGO RECKZIEGEL (CPF 900.457.770-04) em 09/05/2025  
11:05

Verifique a autenticidade em [www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao](http://www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao) com a chancela  
RLXH.Y4DG.BHXI.FTEE

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**  
**(LEI Nº 14.399/2022)**  
**ETAPA DE RECURSOS**

**O Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lajeado, Carlos Rodrigo Reckziegel, no uso de suas atribuições legais e considerando a Ata de Análise de Recursos ao resultado de seleção preliminar dos EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 e 02/2025, encaminhada pela “Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC”, avaliadora dos Projetos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB”, conforme Portaria N.º 33721, de 26 de fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICO o resultado:**

**RECURSO HOMOLOGADO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CULTURA VIVA**

<b>Proponente</b>	<b>Representante do Coletivo</b>	<b>MOTIVO</b>
Coletivo Negritude em Movimento	Cátia Betânia da Silva	<b>Item 4.2</b> <b>§ 1º do</b> <b>Anexo 01</b>

**RECURSOS NÃO HOMOLOGADOS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - FOMENTO**

<b>Proponente</b>	<b>Nome do projeto</b>	<b>MOTIVO</b>
50.303.515 JOEL DA SILVA	Oficinas de Cultura Afro-Brasileira: Tradição, Resistência e Arte	<b>- Item 4 do Edital.</b> <b>- Item 6.1 do Edital.</b>
ARTUR PRETTO JUNQUEIRA	Regina Simonis: Vida e Obra itinerância & interatividade	<b>- Item 2 do Anexo I: Objetivos</b>

Lajeado, 12 de maio de 2025

**Carlos Rodrigo Reckziegel**  
**Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D1.WXZ3.GKRA.LFAL

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

- ✓ CARLOS RODRIGO RECKZIEGEL (CPF 900.457.770-04) em 09/05/2025  
11:06

Verifique a autenticidade em [www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao](http://www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao) com a chancela  
83D1.WXZ3.GKRA.LFAL

**EDITAL Nº 226–01/2025**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
02/2025  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL  
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À  
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

*Torna público o resultado final do Chamamento Público 02//2025, para a seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022)*

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lajeado – SECEL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), conforme processo administrativo nº 2025/6146, conforme Chamamento Público 02/2025 para a seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), torna público o resultado final da etapa de seleção, bem como a etapa de recursos.

Lajeado, 12 de maio de 2025.

**Carlos Rodrigo Reckziegel**

Secretária da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

REGISTRE–SE E PUBLIQUE–SE.

Patrícia Haenssgen  
Secretária de Administração.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lajeado, Carlos Rodrigo Reckziegel, no uso de suas atribuições legais e considerando a Ata de Análise de Recursos ao resultado de seleção preliminar dos projetos inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**, encaminhada pela “Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC”, avaliadora dos Projetos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB”, conforme Portaria N.º 33721, de 26 de fevereiro de 2025, **TORNA PÚBLICO o resultado final da Etapa de Seleção.**

**Relação de Projetos – CONTEMPLADOS**

**CATEGORIA Setorial de Artes Cênicas**

Proponente	Nome do projeto	Média	Classificação
Destemperados Produções Culturais LTDA EPP	Curso de Formação de Contadores de Histórias	94	<b>CONTEMPLADO</b>

**CATEGORIA Setorial de Artes Plásticas, Arte Visual e Audiovisual**

Proponente	Nome do projeto	Média	Classificação
Flavia Pozzobon da Rocha Gomes	Abrindo Portas para Novas Visões	113,5	<b>CONTEMPLADO</b>

**CATEGORIA Empresas, Produtores, Empreendedores, Agentes e Trabalhadores da Cultura**

Proponente	Nome do projeto	Média	Classificação
Gilmara Aparecida Esteves Scapini	Promovendo Cultura e Educação Musical: Adolescente Legal com Música e Formação Continuada para Prevenção nas Escolas de Lajeado-RS	63,25	<b>CONTEMPLADO</b>

**CATEGORIA Setorial de Literatura, Biblioteca e Escritores**

Proponente	Nome do projeto	Média	Classificação
Coletivo Ciranda – Leituras para crianças	Ciranda – Leituras para crianças	85,5	<b>CONTEMPLADO</b>



**CATEGORIA Setorial de Música, Músicos, Bandas, Orquestras e Corais**

Proponente	Nome do projeto	Média	Classificação
Carlos Eduardo Conrad	Música para todos	104,5	CONTEMPLADO

**CATEGORIA Setorial de Patrimônio Histórico, Cultural e Natural**

Proponente	Nome do projeto	Média	Classificação
Centro de Tradições Gaúchas Bento Gonçalves	A volta por cima	93,25	CONTEMPLADO

**CATEGORIA Tradicionalismo Gaúcho**

Proponente	Nome do projeto	Média	Classificação
Centro de Tradições Gaúchas Tropolha Farrapa	A força da nossa tradição	87,25	CONTEMPLADO

**CATEGORIA Cotas - pessoas negras (pretas ou pardas) – 4 VAGAS**

Proponente	Nome do projeto	Média	Classificação
Débora Tatiane da Silva	“Maletas de Ancestralidade”	118	CONTEMPLADO
Paulo Renato Narciso	Toques da Ancestralidade: Musicalidade Afro-brasileira na Capoeira e Samba de Roda	112,5	CONTEMPLADO
Coletivo - Grupo Cultural Afroblack	Pretos que Contam o Mundo - Formação de Contadores de Histórias Afro-brasileiras	107,5	CONTEMPLADO
Sem proponente	Vaga remanejada	Para suplentes Ampla concorrência	

**CATEGORIA Cotas - pessoas indígenas – 2 VAGAS**

Proponente	Nome do projeto	Remanejamento da vaga
Sem proponente	-	p/categoria pessoas com deficiência
Sem proponente	-	p/categoria pessoas com deficiência

**CATEGORIA Cotas - pessoas com deficiência - 1 VAGA**

Proponente	Nome do projeto	Média	Classificação
Airton Giongo	Curso de Papietagem Afetiva para Idosos e PCDs com os Irmãos Giongo	119	<b>CONTEMPLADO</b>
Conrado Schambach	Produção Cultural e Propriedade Intelectual - formulação de projetos Culturais	80,75	<b>CONTEMPLADO</b> Remanejamento de vaga.
Atahualpa Ottonelli Maicá	Nativo ambiente	68,5	<b>CONTEMPLADO</b> Remanejamento de vaga.

**CATEGORIA Setorial de Artesanato**

Proponente	Nome do projeto	Remanejamento da vaga
Sem proponente	-	Para suplentes Ampla concorrência

**CATEGORIA Setorial de Etnias e Folclore**

Proponente	Nome do projeto	Remanejamento da vaga
Sem proponente	-	Para suplentes Ampla concorrência

**SUPLENTES**

Proponente	Setorial	Média	Classificação	Situação
Lucas Batista Brunetto	Artes Plásticas, visual e audiovisual	113,00	1º Suplente	<b>CONTEMPLADO</b> Remanejamento de vaga.
João Vitor Stroher	Música	103,25	2º Suplente	<b>CONTEMPLADO</b> Remanejamento de vaga
Cristine Vasconcellos	Música	101,25	3º Suplente	<b>CONTEMPLADO</b> Remanejamento de vaga

Alex de Lima	Música	99,50	4º Suplente	SUPLENTE
Grupo de pesquisa Univates	Patrimônio Histórico	83,25	5º Suplente	SUPLENTE
Max de Lima	Música	75,50	6º Suplente	SUPLENTE
George Beal Miglioransa	Artes Plásticas, visual e audiovisual	71,75	7º Suplente	SUPLENTE
Vitor Mateus de Freitas Flores	Artes Plásticas, visual e audiovisual	71,75	8º Suplente	SUPLENTE
Jonas Samuel Betti	Artes Plásticas, visual e audiovisual	70,75	9º Suplente	SUPLENTE
Grupo de Pesquisa Currículo, Espaço, Movimento – CEM/CNPq/Univates	Artes Plásticas, visual e audiovisual	62,00	10º Suplente	SUPLENTE

### ETAPA DE HABILITAÇÃO

**A Etapa de Habilitação é eliminatória**, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

O prazo para encaminhamento da documentação (período de habilitação), conforme o item 9.1 do Edital, será de **14/05 a 20/05/2025**, pelo e-mail [pnab.fomento@lajeado.rs.gov.br](mailto:pnab.fomento@lajeado.rs.gov.br)

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção (Município de Lajeado) e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Lajeado, 12 de maio de 2025

**Carlos Rodrigo Reckziegel**  
**Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: UINQ.OJ2Q.UYPI.LAAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

- ✓ CARLOS RODRIGO RECKZIEGEL (CPF 900.457.770-04) em 09/05/2025  
11:54

Verifique a autenticidade em [www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao](http://www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao) com a chancela UINQ.OJ2Q.UYPI.LAAF

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

**(LEI Nº 14.399/2022)**

**ETAPA DE RECURSOS**

**O Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lajeado, Carlos Rodrigo Reckziegel, no uso de suas atribuições legais e considerando a Ata de Análise de Recursos ao resultado de seleção preliminar dos EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 e 02/2025, encaminhada pela “Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC”, avaliadora dos Projetos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB”, conforme Portaria N.º 33721, de 26 de fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICO o resultado:**

**RECURSO HOMOLOGADO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CULTURA VIVA**

<b>Proponente</b>	<b>Representante do Coletivo</b>	<b>MOTIVO</b>
Coletivo Negritude em Movimento	Cátia Betânia da Silva	<b>Item 4.2 § 1º do Anexo 01</b>

**RECURSOS NÃO HOMOLOGADOS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - FOMENTO**

<b>Proponente</b>	<b>Nome do projeto</b>	<b>MOTIVO</b>
50.303.515 JOEL DA SILVA	Oficinas de Cultura Afro-Brasileira: Tradição, Resistência e Arte	<b>- Item 4 do Edital. - Item 6.1 do Edital.</b>
ARTUR PRETTO JUNQUEIRA	Regina Simonis: Vida e Obra itinerância & interatividade	<b>- Item 2 do Anexo I: Objetivos</b>

Lajeado, 12 de maio de 2025

**Carlos Rodrigo Reckziegel**

**Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

Documento assinado digitalmente por CARLOS RODRIGO RECKZIEGEL (CPF 900.457.770-04)  
Data: 09/05/2025 11:06:39